



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 833/80

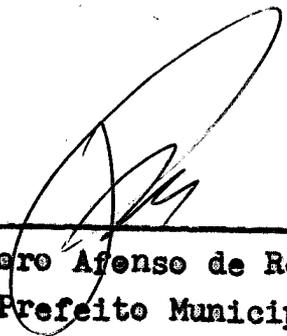
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A DIRETORIA DE ESPORTES DE MINAS GERAIS:

A Câmara Municipal de Itapeçerica, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica, através de seu Prefeito Municipal, autorizada a assinar - Convênio com a Diretoria de Esportes de Minas Gerais, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado às obras de construção de um muro na Praça de Esportes de Itapeçerica, MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 27 de novembro de 1980.



- Teodoro Afonso de Resende -
Prefeito Municipal